

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 720.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

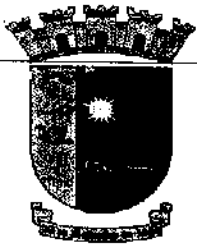
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.301.0044.2.041.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos 01511 – Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01511 – Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 720.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.301.0044.2.041.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente
3.3.90.47.18.00 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

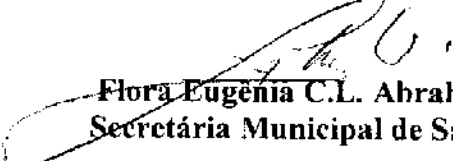
II - do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos – 01511 (Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 720.000,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Flora Eugênia C.L. Abrahão
Secretária Municipal de Saúde


Virginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral